



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 54/2025

Senhor presidente, senhores(a) vereadores(a)

O presente projeto de Lei possui objetivo de acrescentar na Lei Municipal nº 1.492/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, dispositivo autorizando a concessão de jornada especial de trabalho aos servidores que sejam responsáveis legais por pessoas com deficiência, medida alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, à promoção da inclusão social e ao respeito aos direitos fundamentais.

A modificação legislativa proposta estabelece uma base jurídica sólida, assegurando ao Poder Executivo respaldo para implementar regulamentação adequada e eficiente da jornada especial.

A iniciativa é respaldada pela Lei Federal nº 13.370/2016, pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que reconheceu o direito à jornada especial como medida de inclusão e proteção.

Imperioso destacar que a lei regulamentadora desta concessão está prevista no Projeto de Lei nº 55/2025 encaminhado juntamente com este projeto.

Com isso, contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para aprovação da presente alteração, que representa um avanço para a gestão pública com justiça e humanidade.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 12 de setembro de 2025.


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal